



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.905/73

INSTRUÇÃO NORMATIVA COREN-SC Nº 009 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Atualizar os Centro de Custos no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen nº 203/2024, e;

Considerando o teor da Instrução Normativa (IN) nº 05/2017 que instituiu no Coren-SC a gestão orçamentária a partir de Centro de Custo na fase de pagamento, atualizada pela IN 001/2020;

Considerando o art. 65A. que torna obrigatória a aplicação de no mínimo 20% da receita de que trata o art. 16, incisos I a III da Lei nº 5.905/1973, na manutenção e desenvolvimento das atividades finalísticas do Coren-SC;

Resolve:

Art. 1º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

- I – Centro de Custo: unidade financeira de agrupamento de despesas, vinculada a uma atividade ou unidade funcional de atuação específica;
- II – Atividade Fim (AF): ações diretamente relacionadas às finalidades institucionais do Conselho;
- III – Atividade Meio (AM): ações de suporte administrativo e técnico necessárias ao funcionamento institucional.

Art. 2º Os Centros de Custo do Coren-SC serão estruturados conforme quadro a seguir e classificados entre Atividades Fim (AF) e Atividades Meio (AM), com códigos numéricos hierarquizados para fins de consolidação gerencial.

Nº	Nome do Centro de Custo	Espaço ocupado (m²) / %
01	Atividade Fim (AF) Fiscalização	
	01.01 Departamento de Fiscalização Sede	77,71 6%
	01.02 Subseção Blumenau - Fiscalização	25,70 2%
	01.03 Subseção Caçador – Fiscalização	20,49 2%
	01.04 Subseção Chapecó – Fiscalização	58,00 5%
	01.05 Subseção Criciúma – Fiscalização	35,46 3%
	01.06 Subseção Joinville – Fiscalização	33,06 3%
	01.07 Subseção Lages – Fiscalização	22,75 2%
	01.08 Capacitação - Fiscalização	Específico 100%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

INSTRUÇÃO NORMATIVA COREN-SC Nº 009 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nº	Nome do Centro de Custo	Espaço ocupado (m²) / %		
02	Atividade Fim (AF) Registro, Inscrição e Cadastro			
	02.01	Departamento de Registro, Inscrição e Cadastro	161,28	13%
	02.02	Subseção Blumenau - Registro e cadastro	35,70	3%
	02.03	Subseção Caçador - Registro e cadastro	24,8	2%
	02.04	Subseção Chapecó - Registro e cadastro	52,16	4%
	02.05	Subseção Criciúma - Registro e cadastro	59,7	5%
	02.06	Subseção Joinville - Registro e cadastro	69,6	6%
	02.07	Subseção Lages - Registro e cadastro	22,75	2%
	02.08	Capacitação – Registro e Cadastro	Específico	100%
03	Atividade Fim (AF) Ética Profissional			
	03.01	Cartório de Processo Ético	33,44	3%
	03.02	Câmara de Ética	Específico	100%
	03.03	Comissões de Instrução	Específico	100%
	03.04	Tribunal Ético	Específico	100%
	03.05	Capacitação – Ética	Específico	100%
04	Atividade Fim (AF) Normatização			
	04.01	Câmara Técnica	Específico	100%
	04.02	Comissão de Ética	Específico	100%
	04.03	Capacitação - Normatização	Específico	100%
05	Atividade Fim (AF) Orientação			
	05.01	Plenária	89,31	100%
	05.02	Protocolos de Enfermagem na Atenção Básica	Específico	100%
	05.03	Formação de Lideranças em Enfermagem	Específico	100%
	05.04	Semana de Enfermagem	Específico	100%
	05.05	Prêmio Destaque em Enfermagem	Específico	100%
	05.06	Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCEnf)	Específico	100%
	05.07	Conferências de Enfermagem	Específico	100%
	05.08	Atividades orientativas (palestras, capacitações e representações)	Específico	100%
	05.09	Congressos e Seminários	Específico	100%
06	Atividade Meio (AM) Administrativo			
	06.01	Gabinete	87,52	7%
	06.02	Assessoria de Comunicação	31,16	3%
	06.03	Controladoria Geral, Escritório de Gestão da Integridade, Ouvidoria e Auditoria	22,31	2%
	06.04	Departamento Jurídico	38,56	3%
	06.05	Superintendência (Super, Seger)	75,35	6%
	06.06	Departamento Administrativa, Financeira, Contábil e Gestão de Pessoas	87,31	7%
	06.07	Departamento de Tecnologia da Informação	53,49	4%
	06.08	Processo Eleitoral	Específico	100%
	06.09	Programa Coren Sustentável	Específico	100%
	06.10	Transferência Conselho Federal – Cota Parte	Específico	100%
	06.11	Tarifas Bancárias	Específico	100%
	06.12	Capacitação – Administrativo (atividade meio)	Específico	100%

Art. 3º Cada despesa deverá ser vinculada ao centro de custo correspondente no ato do pagamento em obediência às regras estabelecidas no artigo 4º desta IN.

Art. 4º Os centros de custos e rateios das despesas ocorrerão de forma geral, ou seja, por metro quadrado e específica, conforme natureza da atividade, em observância ao quadro a seguir.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

INSTRUÇÃO NORMATIVA COREN-SC Nº 009 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Despesa com Pessoal	Rateio	Forma	Centro de Custo
Pessoal e Encargos (inclusive estagiários e jovens aprendizes)	Específico	100%	Conforme lotação do empregado.
Agente de integração para estágio e jovem aprendiz	Específico	100%	Conforme lotação do estagiário ou jovem aprendiz
Medicina do trabalho	Específico	100%	06.06 - Depa
Plano de Saúde	Específico	100%	Conforme lotação do empregado
Seguro de Vida	Específico	100%	06.06 – Depa
VA/VR	Específico	100%	Conforme lotação do empregado
Vale Transporte	Específico	100%	Conforme lotação do empregado
Serviço terceirizado de Apoio ao Atendimento	Específico	100%	02.01 e 02.05
Serviços Terceirizados – copeiragem, zeladoria, serviços gerais e telefonista	Específico	100%	Conforme quadro do artigo 5º
Despesas fixas	Rateio	Forma	Centro de Custo
Aluguel da sala em Chapecó	Específico	100%	01.04 - Subseção Chapecó - Fiscalização
Aluguel Garagem Blumenau	Específico	100%	01.02 - Blumenau Fiscalização
Aluguel Garagem Caçador	Específico	100%	01.03 - Caçador Fiscalização
Aluguel Garagem Chapecó	Específico	100%	01.04 - Chapecó Fiscalização
ASCOP	Específico	100%	06.01 – Gabinete
Combustível	Específico	100%	Conforme quadro do artigo 5º
Condomínio Centro Executivo Mauro Ramos	Geral	M²	Conforme quadro do artigo 5º
Condomínio das Subseções	Específico	100%	02.02 a 02.07 conforme a Subseção
Condomínio Edifício Aliança	Específico	100%	06.05 - Superintendência (Seger)
Correios	Específico	Conforme consumo	06.04 (notificações) e 06.05
Email marketing	Específico	100%	05.02 Área de Comunicação
Energia elétrica	Geral	M²	Menos 01.08, 02.08; 03.02 a 03.05; 04.01 a 04.03, 05.02 a 05.09, 06.08 a 06.12
Internet Sede e Subseções	Geral	M²	Conforme quadro do artigo 5º
Link E1 / 0800	Específico	100%	06.07 – DTI
Locação de veículo Fiscalização	Específico	100%	01.01 a 01.07 – Fiscalização
Locação dos tablets	Específico	100%	01.01 a 01.07 – Fiscalização
Locação Impressora Subseção	Específico	M²	01.02 a 01.07 e 02.02 a 02.07
Locação Impressoras Sede	Específico	M²	Conforme quadro do artigo 5º
Locação de nobreak	Específico	100%	06.07 - DTI
Manutenção ar condicionado	Geral	M²	Conforme quadro do artigo 5º
Manutenção central telefônica	Específico	100%	06.07 - DTI
Sistema de Folha de pagamento	Específico	100%	06.06 - Depa
Software Programa de Integridade/Compliance	Específico	100%	06.03
Sistema Implanta (Siscont, Sisalm e Sispat)	Específico	100%	06.06 - Depa
Sistemas TI (wi-fi, firewall, e-mails)	Específico	100%	06.07 - DTI
Tarifas bancárias	Específico	100%	06.11 (inclui tarifa cartão de crédito/débito)
Telefone móvel	Geral	M²	Conforme quadro do artigo 5º
Despesas variáveis	Tipo	Forma	Centro de Custo
Cofen (Cota Parte)	Específico	100%	06.10
Certificados Digitais	Específico	100%	Conforme solicitante
Consultoria Legislação Trabalhista e Previdenciária	Específico	100%	06.06 - Depa
Dedetização e Desratização Sede e CEDOC - 2025	Específico	100%	06.06 - Depa
Gêneros alimentícios	Específico	100%	Superintendência ou subseção solicitante
Material expediente/informática	Específico	100%	Superintendência ou subseção solicitante
Material Gráfico	Específico	100%	Conforme atividade ou 06.05 - Superintendência
Material Institucional	Específico	100%	Conforme atividade; 06.05 Superintendência
Peças e acessórios para veículos	Específico	100%	06.01 - Gabinete



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

INSTRUÇÃO NORMATIVA COREN-SC Nº 009 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Publicações legais/judiciais	Específico	100%	Conforme solicitante
Seguro imóveis	Geral	m ²	Menos 01.08, 02.08; 03.02 a 03.05; 04.01 a 04.03, 05.02 a 05.09, 06.08 a 06.12
Seguro veículos	Específico	100%	06.01 - Gabinete
Serviços de Publicidade	Específico	100%	06.02 - Ascom
Suprimento de fundos	Específico	100%	Para o departamento ou subseção solicitante
Taxas (lixo, alvará, etc.) da Sede	Geral	M ²	Conforme quadro do artigo 5º
Taxas (lixo, alvará, etc.) das Subseções	Geral	M ²	02.02 a 02.07 conforme a Subseção
Eventos	Tipo	Forma	Centro de Custo
Alimentação (Coffee break, almoço, etc.)	Específico	100%	Conforme atividade
Auxílio Representação	Específico	100%	Conforme atividade
Diárias	Específico	100%	Conforme atividade
Transporte (passagem, reembolso, etc.)	Específico	100%	Conforme atividade
Projetos	Tipo	Forma	Centro de Custo
Protocolos de Enfermagem na Atenção Básica	Específico	100%	Conforme Projeto
Formação de Lideranças em Enfermagem	Específico	100%	Conforme Projeto
Semana de Enfermagem	Específico	100%	Conforme Projeto
Prêmio Destaque em Enfermagem	Específico	100%	Conforme Projeto
Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCEnf)	Específico	100%	Conforme Projeto
Conferências de Enfermagem	Específico	100%	Conforme Projeto
Atividades orientativas (palestras, capacitações e representações)	Específico	100%	Conforme Atividade
Congressos e Seminários	Específico	100%	Conforme Evento

Art. 5º Os casos de rateios específicos observarão os seguintes percentuais, cujo calculo obedecerá à definição do metro quadrado ocupado por cada Centro de Custo, apresentado no artigo 1º da presente Instrução Normativa:

Nº	Nome do Centro de Custo	m ²	Terceirizado e Manutenção ar condicionado	Combustível	Condomínio, impressora e taxas da Sede	Telefonia móvel e Internet
01.01	Departamento de Fiscalização Sede	77,71	6%	6%	9%	12%
01.02	Subseção Blumenau - Fiscalização	25,70	3%	16%	-	6%
01.03	Subseção Caçador – Fiscalização	20,49	3%	15%	-	5%
01.04	Subseção Chapecó – Fiscalização	58,00	3%	16%	-	6%
01.05	Subseção Criciúma – Fiscalização	35,46	3%	16%	-	6%
01.06	Subseção Joinville – Fiscalização	33,06	3%	16%	-	6%
01.07	Subseção Lages – Fiscalização	22,75	3%	15%	-	6%
02.01	Depto de Registro, Inscrição e Cadastro	161,28	12%	-	19%	6%
02.02	Subseção Blumenau - Registro e cadastro	35,70	3%	-	-	3%
02.03	Subseção Caçador - Registro e cadastro	24,8	3%	-	-	3%
02.04	Subseção Chapecó - Registro e cadastro	52,16	3%	-	-	3%
02.05	Subseção Criciúma - Registro e cadastro	59,7	3%	-	-	3%
02.06	Subseção Joinville - Registro e cadastro	69,6	3%	-	-	3%
02.07	Subseção Lages - Registro e cadastro	22,75	3%	-	-	3%
03.01	Cartório de Processo Ético	30,5	2%	-	13%	6%
05.01	Plenária	89,31	6%	-	4%	2%
06.01	Gabinete	105,69	8%	-	8%	4%
06.02	Assessoria de Comunicação	31,16	2%	-	8%	5%



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

INSTRUÇÃO NORMATIVA COREN-SC Nº 009 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nº	Nome do Centro de Custo	m ²	Terceirizado e Manutenção ar condicionado	Combustível	Condomínio, impressora e taxas da Sede	Telefonia móvel e Internet
06.03	Controladoria Geral, Escritório de Gestão da Integridade, Ouvidoria e Auditoria	61,55	5%	-	7%	1%
06.04	Departamento Jurídico	61,55	5%	-	7%	1%
06.05	Superintendência (Super, Seger)	91,25	7%	-	11%	5%
06.06	Depto Administrativa, Financeira, Contábil e Gestão de Pessoas	87,31	7%	-	10%	4%
06.07	Depto de Tecnologia da Informação	53,49	4%	-	4%	1%

Art. 6º Responsabilidades:

- I. Superintendência: coordenar e supervisionar a implementação do sistema;
- II. Departamento Administrativo, Contábil e Financeiro: operacionalizar o registro e a consolidação das informações contábeis;
- III. Solicitantes: indicar corretamente os centros de custo nos processos administrativos e autorizações de despesa;
- IV. Controle Interno: acompanhar a conformidade da aplicação e propor melhorias.

Art. 7º A execução orçamentária por centro de custo será consolidada mensalmente e apresentada em relatório gerencial contendo: Despesas por natureza e centro de custo; comparativo orçado x realizado; Indicadores de custo médio e eficiência.

Art. 8º Esta instrução entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2026, revogando disposições em contrário, e deve ser revisada anualmente para atualização de centros e códigos.

Florianópolis, 09 de dezembro de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC nº 60.207-ENF
Primeira-Secretária